



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminações:

Órgão: 05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade: 01 Fundo da Criança e do Adolescente
Subunidade: 02 Fundo da Criança e do Adolescente - RV

Programa: 08.243.0040.0.003 – Manutenção do Projeto Sementes do Amanhã	150.000,00
Rubrica: 33.50.43 – Subvenções Sociais	150.000,00
Programa: 08.243.0040.2.122 – Com. e Div. Ações Defesa Criança-Adolescente	10.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Programa: 08.243.0040.2.123 – Cursos e Encontros p/ Qualific. de Conselheiros	5.000,00
Rubrica: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 165.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Convênio nº 6000.0027606.06.4 celebrado com a PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Claudio V. Chaves dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das ações constantes no art. 1º desta lei, no Anexo de Metas e Prioridades da administração pública municipal relativas ao exercício financeiro de 2007, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.884 de 26 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de Fevereiro de 2007.

CIENTE


Constou do expediente da Sessão
do dia 27 / 02 / 2007


Cláudio V. Churabinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Em, 27 / 02 / 2007


Cláudio V. Churabinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

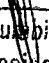
Em, 27 / 02 / 2007


Cláudio V. Churabinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 1º / 03 / 2007


Cláudio V. Churabinho dos Santos
Presidente